



199

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.761

De 02 de dezembro de 1981

Autoriza o Executivo a alienar  
terreno e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de dezembro de 1981, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar para proprietário lindeiro, mediante venda, por valor nunca inferior ao da avaliação administrativa, a área de terra caracterizada no Desenho nº 2-716- A da Assessoria de Planejamento, assim descrita e confrontada :-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na interseção dos alinhamentos prediais da av. Santa Maria com a rua Baia; daí segue no sentido sul (S), com distância de 2,00 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado no alinhamento predial da rua Baia; daí deflete a direita seguindo no sentido SW, com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa de propriedade com a propriedade de Carlos Alberto Bersanetti; daí deflete a direita seguindo no sentido norte (N), com distância de 2,50 metros até atingir o ponto 3 (tres), localizado no alinhamento predial da av. Santa Maria; daí deflete a direita seguindo no sentido leste (E), com distância de 25,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área total de 56,25 metros quadrados.-

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 0 - 1 - rua Baia  
1 - 2 - Carlos Alberto Bersanetti  
2 - 3 - Marçalino dos Santos  
3 - 0 - av. Santa Maria

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) de dezembro de 1981 - (mil novecentos e oitenta e um).-

DR. WALDENAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIELA  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 112 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 1004/82 - "PC"

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 113/81  
Processo 189/81